



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220244, celebrado pela FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e pela(s) Pessoa Jurídica(s) POSTO BEIRA MAR LTDA que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Magalhães Barata N 21, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.062.721/0001-69, representado pelo(a) Sr.(a) ELTON JUNIOR DOS SANTOS REIS PAIXÃO, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 882.432.572-68, denominado CONTRATANTE. denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa POSTO BEIRA MAR LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 00.590.730/0001-90, estabelecida à RUA GREGÓRIO SÁ, S/N, CENTRO, Maracanã PA, CEP 68710-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY NASCIMENTO, CPF 871.252.422-00 .

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220244, instruído no (a) PREGÃO 004/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de maio de 2022, conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220244 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

UNIDADE GESTORA: 07- Fundo Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2023: 2.060– Manutenção da Sec. Mun. De Meio Ambiente

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, ao Contrato nº 20220244, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Maracanã-PA, 29 de dezembro de 2022

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.062.721/0001-69
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

POSTO BEIRA MAR LTDA
CNPJ: 00.590.730/0001-90
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-